

## **ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARAGUATATUBA – EXERCÍCIO DE 2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/09/2025), às nove horas da manhã (09h00min), na Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, foi realizada a **Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caraguatatuba**.

O Presidente informou que esteve ausente nas últimas semanas em razão de duas cirurgias, das quais já se encontra recuperado. Destacou a importância do trabalho organizado do Conselho e ressaltou que, ao chegar aos sessenta anos, passou a valorizar e elogiar de forma sincera as pessoas que realmente merecem reconhecimento. Enfatizou que, desde janeiro, acompanha de perto as atividades do Conselho e aproveitou o momento para parabenizar os conselheiros pelo comprometimento demonstrado.

O Presidente elogiou os conselheiros pelo conhecimento com que tratam as discussões, ressaltando a boa compreensão que possuem sobre as questões ambientais. Destacou que o Conselho se mantém apolítico, o que considera fundamental para o bom andamento das atividades e para a própria gestão do município. Compartilhou sua experiência em outros conselhos e administrações, onde já vivenciou dificuldades decorrentes de interesses políticos, e afirmou que a postura atual dos conselheiros contribui de forma significativa para o desenvolvimento dos trabalhos. O Secretário Auracy observou que, se todos pensassem da mesma forma, seria mais fácil, mas destacou que as diferenças são importantes para o andamento das atividades. Prosseguiu-se, agradecendo ao Doutor Rafael, ressaltando sua admiração e destacando a importância do apoio.

Em seguida, deu início à reunião, apresentando a pauta do dia, que incluiu a apresentação do saldo das atividades do Conselho, com destaque para o relatório mensal dos processos conduzidos pela equipe, elaborados em conformidade com a Deliberação SEMA nº 012/24.

Na sequência, informou sobre os processos administrativos em andamento, incluindo licenças de operação - Caragua Auto Clube - (PA nº 36.399/2025) e dois processos de renovação de licenças, Luciana Brigagão Lavanderia- ME (PA Nº 24.454/2025) e Madelâmina Comercio de Madeiras (PA Nº 39.545/2025).

Reforçou a importância do suporte do Fundo Municipal de Meio Ambiente e lembrou-se da questão dos veículos de motos, destacando o esforço dos conselheiros em janeiro e a participação da Doutora Bárbara que atua na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

### **Projeto Guardiã da Costeira – Será solicitado no Conselho Municipal de Saneamento Básico**

O Presidente apresentou a pauta referente ao Projeto Guardiã da Costeira, esclarecendo que este contempla ações de limpeza e coleta de resíduos sólidos, sendo competência do Conselho de Saneamento Básico. Informou que solicitou à secretária Ana Carolina a retirada do referido projeto do Conselho de Meio Ambiente, reconhecendo a importância dos recursos ali destinados, mas justificando que a transferência para o Conselho de Saneamento se faz necessária em razão de ser um Projeto relacionado ao Saneamento. Ressaltou, por fim, que o projeto já se encontra aprovado, restando apenas à definição de alguns detalhes quanto à sua execução.

## **Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)**

O técnico Daniel informou que o saldo atual disponível no fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 297.349,59 (duzentos e noventa sete mil trezentos e quarenta e quarenta nove, cinquenta nove centavos), registrando aumento em relação ao mês anterior R\$ 294.932,86 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). O biólogo Leandro acrescentou que os recursos são provenientes de taxas de licenciamento ambiental e autos de infração, evidenciando a forma de arrecadação.

## **Relatório Mensal de Processos de Autorização de Supressão de Vegetação em Estágio de Regeneração e dos Autos de Infração Ambientais**

O técnico Leandro apresentou o relatório mensal de onze processos de autorização de supressão de vegetação, disponíveis no site da Prefeitura.

### **Vegetação de floresta alta de restinga - estágio inicial:**

- PA nº 42521/2023 - ASVE 24/2025 – Loteamento Balneário Hawaií;
- PA nº 30308/2024 - ASVE 25/2025 – Loteamento Balneário dos Golfinhos;
- PA nº 21907/2024 - ASVE 26/2025 – Loteamento Jardim Britânia;
- PA nº 28551/2023 - ASVE 29/2025 – Loteamento Balneário Hawaií;
- PA nº 16315/2024 – ASVE 30/2025 – Loteamento Mar Verde II;
- PA nº 41065/2023 - ASVE 31/2025 – Loteamento Mar Verde II;
- PA nº 30091/2023 - ASVE 32/2025 – Loteamento Mar Verde II;
- PA nº 27360/2024 - ASVE 35/2025 – Loteamento Balneário Recanto do Sol.

### **Vegetação de floresta alta de restinga – estágio médio:**

- PA nº 9485/2023 - ASVE 28/2025 – Municipal, aguardando anuência da CETESB, localizado no Jardim das Palmeiras;
- PA nº 2127/2024 - ASVE 27/2025 – Com anuência da CETESB, Loteamento Verde Mar III;
- PA nº 9485/2023 - ASVE 34/2025 – Com anuência da CETESB, Prefeitura, Jardim das Palmeiras.

### **Autos de infração encaminhados para cobrança, recurso e análise:**

- PA nº 34707/2025 – Queimada – Multa;
- PA nº 3032/2025 – Queimada – Multa;
- PA nº 33800/2025 – Queimada – Multa;
- PA nº 28267/2024 – Supressão de vegetação – Multa;

Foi registrada a observação do técnico Leandro, destacando que o setor de licenciamento ainda apresenta processos referentes aos anos de 2023 e 2024.

O Conselheiro Marcos questionou sobre a ocorrência de queimadas em um lote localizado no bairro Pontal Santa Marina. Em resposta, o técnico Daniel informou que a Polícia Ambiental realizou um auto de infração ambiental, que provavelmente seria no mesmo local, e que, diante disso não haveria a necessidade do Município aplicar nova multa, uma vez que a penalidade já foi devidamente aplicada.

## **Relatório de licença de operação e dois processos de renovação de licença de renovação - apresentação do técnico Adryan.**

**Licença de operação:** Caragua auto Clube LTDA (PA nº 3699/2025), localizado na rua Santa Cruz, nº 386 – Centro, Realiza Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Relatório de Vistoria

Conforme vistoria “in loco” realizada na empresa, para obtenção da licença de operação, na data de 16/09/2025, foi observado que o empreendimento atende as exigências mínimas para obtenção da licença de operação, identificou que a empresa realiza atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; A área de trabalho é totalmente impermeabilizada.

Foi constatada a presença de um sistema eficiente de tratamento, com caixa separadora de água e óleo (SAO), essencial para evitar contaminações. A manutenção e o monitoramento desse sistema são fundamentais para a continuidade da operação.

Resíduos Sólidos:

A empresa possui um sistema bem estruturado de gerenciamento, com destaque para:

- Reaproveitamento: Panos reutilizados diariamente.
- Segregação: Separação adequada de recicláveis e resíduos perigosos, como o lodo da SAO.
- Destinação: Recicláveis encaminhados a cooperativas e resíduos perigosos destinadas para empresa licenciada de acordo com a Lei nº 12.305/2010.

Durante a apresentação das imagens do local, o Conselheiro Rafael questionou sobre a área de cobertura do empreendimento. O técnico Adryan esclareceu que a área é parcialmente coberta, sendo a parte coberta destinada aos maquinários.

O Secretário perguntou aos conselheiros se havia dúvidas. Em seguida, o conselheiro José questionou se a água utilizada pelo empreendimento poderia ir para as calçadas. O Secretário respondeu negativamente, esclarecendo que a água contém resíduos contaminantes e, por esse motivo, há a condicionante da necessidade da canaleta, e encaminhamento para a caixa SAO. **Aprovado por unanimidade**

**Renovação de licença de operação:** Luciana Brigadão Lavanderia – ME (PA nº 24454/2025), localizado na rua Antônio Valente, nº 879 – Jardim Jaqueira.

Relatório de Vistoria

A vistoria na empresa, para obtenção da Renovação de licença de operação, identificou que a empresa realiza atividades de lavanderia; A área de trabalho é impermeabilizada e coberta; não alterou o layout e não adquiriu novos equipamentos desde a última Licença de Operação – L.O 056/2023.

Conforme vistoria “in loco”, realizada na data de 01/08/2025, foi observado que o empreendimento atende as exigências mínimas para obtenção da renovação de licença de operação.

Foram atendidas todas as condicionantes solicitadas para renovação:

- Gestão de Efluentes Líquidos - Todos os efluentes gerados no empreendimento são dispostos de forma a atender os padrões de emissão e de qualidade estabelecidos.
- Controle de Emissões Atmosféricas, Ruído e Vibrações – Não há fontes de poluição atmosférica do empreendimento. Da mesma forma, os níveis de ruído emitidos estão aparentemente em conformidade com a NBR 10151 da ABNT e a Resolução CONAMA 01/90. Bem como as vibrações geradas nas atividades são controladas eficientemente para preservar o bem-estar público. Ademais, não há emissão de substâncias odoríferas perceptíveis dentro e fora dos limites da propriedade.
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos - O gerenciamento de resíduos sólidos observado garante o adequado armazenamento de todos os materiais gerados. A destinação final

dos resíduos é realizada em locais adequados, evitando qualquer dano ao meio ambiente ou risco à saúde pública.

O conselheiro Rafael apresentou questionamentos, ao final da apresentação das imagens, acerca da cobertura da área de trabalho. O técnico Adryan esclareceu que o empreendimento é parcialmente coberto, sendo que, na área coberta, ocorre toda a parte operacional.

O Secretário perguntou aos conselheiros se havia dúvidas e, não havendo manifestações, foi **aprovado por unanimidade**.

**Renovação de licença de operação:** Madelâmina Comercio de Madeiras (PA nº 39545/2025), localizado na Avenida José Herculano, nº 725 – Praia das Palmeiras.

Identificação do empreendimento: serrarias com desdobramento de madeira em bruto  
Relatório de Vistoria

A vistoria na empresa, para obtenção da Renovação de Licença de Operação, identificou que a empresa realiza atividades de serrarias com desdobramento de madeira; A área de trabalho é totalmente impermeabilizada; o empreendimento não alterou o layout e não adquiriu novos equipamentos desde a última licença de operação – L.O 063/2023.

Conforme vistoria “in loco” realizado na data de 10/09/2025, foi observado que o empreendimento atende as exigências mínimas para obtenção da renovação de licença de operação:

Foram atendidas todas as condicionantes solicitadas para renovação:

Layout e Fluxo Operacional: O arranjo das instalações e o fluxo operacional permanecem os mesmos e estão em total acordo com a licença de operação anterior, não havendo necessidade de reavaliação.

Capacidade Produtiva: A capacidade de produção da empresa se mantém inalterada, o que indica estabilidade nas operações e não gera novos impactos ambientais que exijam uma nova avaliação.

Controle de Ruídos: A empresa apresentou “in loco” um laudo técnico de níveis de ruído, comprovando o atendimento aos padrões estabelecidos na norma NBR 10151 da ABNT, em conformidade com a Resolução CONAMA 01/1990.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos: O sistema de gerenciamento de resíduos sólidos apresentado está em conformidade com as normas ambientais. O armazenamento de todos os materiais gerados é feito de maneira adequada. A destinação final dos resíduos gerados é realizada em locais apropriados, conforme demonstrados nos termos de entrega de serragem apresentados no processo.

Controle de Emissões Atmosféricas: Foi verificada a instalação de um sistema de exaustão com filtro de ar para captar o pó de serragem e armazená-lo em um reservatório. Essa tecnologia aprimora o processo produtivo, reduz significativamente a emissão de material particulado no ar, mitigando os impactos de suas operações.

Durante a apresentação das imagens do local, foi abordado que o empreendimento possui laudo de ruídos.

O Secretário perguntou aos conselheiros se havia dúvidas e, não havendo manifestações, foi **aprovado por unanimidade**.

### **Solicitação de uso dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

- Projeto de melhoria da qualidade da prestação dos serviços público de fiscalização, vistoria técnica de licenciamento ambiental, supressão de vegetação nativa, recuperação

ambiental, e de Educação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente (PA 42520/2025) – Aquisição de dois veículos.

O Presidente começou abordando o objetivo justificado, a necessidade de dois novos veículos, a fim de garantir a continuidade e a qualidade das atividades de fiscalização e monitoramento, uma vez que os veículos atuais no momento ficam com frequência em manutenção e impactando diretamente as operações dos fiscais. A seguir fez uma breve apresentação dos veículos com os valores de estimado dos dois veículos.

Prosseguiu apresentando as descrições de carros que a Secretaria pretende adquirir para auxiliar as vitórias do setor de técnico de licenciamento, o técnico Adryan tomou a palavra esclarecendo que o Secretário passou nos setores da Secretaria pedindo opinião de todos os condutores para tomar a escolha certa da aquisição. Continuou o Secretário abordando sobre os modelos de carro no valor aproximado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais). Complementou que estamos cientes que os veículos estão previstos para aquisição para o próximo ano.

Projeto de melhoria **aprovado por unanimidade** pelos conselheiros.

Em anexo a apresentação realizada.

### **Informações e encerramento**

Foi informada que o CONSEMA publicou a Resolução CONSEMA n.º 001/2025 apresentando diretrizes para todos os municípios do Estado de São Paulo a fim de realizarem estudos para identificar as Áreas de Preservação Permanente (APP) em área urbana. Explicou-se que um dos estudos será desenvolvido um trabalho inicial no rio Santo Antônio, que tem início no bairro Rio do Ouro. Ressaltou-se que o Rio possui trechos com diferentes situações: em alguns pontos há necessidade de continuar com o estabelecido a respeito do legal de mata ciliar, enquanto em outros há menor preservação, ou até descaracterização por vias públicas, onde não há necessidade de recuperação, embora ainda seja área de APP. Após esse levantamento dos corpos d'água pelo Município, os dados serão encaminhados ao CONSEMA. O Presidente manifestou que como o Ministério Público tem membro no CONSEMA, provavelmente não ocorrerá problemas. Ressaltou, ainda, que esse procedimento representa uma boa notícia, apesar das dificuldades, mas alertou que poderá gerar questionamentos, visto que a atualização é recente. Na sequência, os conselheiros abordaram como exemplo a situação do rio Guaxinduba.

Nada mais havendo a ser discutida, a reunião foi oficialmente encerrada pelo presidente Auracy Mansano Filho. Ele expressou agradecimentos pela participação de todos os presentes e solicitou que fosse realizada a assinatura na lista de presença.

Para constar, eu, Beatriz Penteado Izidoro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Secretário Auracy Mansano Filho e por todos os presentes.

AURACY MANSANO  
FILHO:07129996803

Assinado de forma digital por  
AURACY MANSANO  
FILHO:07129996803  
Dados: 2025.10.02 11:18:37 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
**BEATRIZ PENTEADO IZIDORO**  
Data: 03/10/2025 11:11:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Auracy Mansano Filho**  
**Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

---

**Beatriz Penteado Izidoro**  
**Assessora de Gestão**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MARCOS FELIPE NAKANE BOCATO**  
Data: 03/10/2025 11:52:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcos Felipe Nakane Boacato (GEMAR)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **JOSE ALENCAR GALVAO**  
Data: 03/10/2025 08:02:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José de Alencar Galvão de França (AHP)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **RAFAEL SAMMARCO BRANCO**  
Data: 02/10/2025 13:02:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rafael Sammarco Branco (OAB)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DAVID DOS SANTOS BORGES**  
Data: 03/10/2025 08:25:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**David Dos Santos Borges (FUNDACC)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MARIA DAS MERCES ROJAS MARIN SERRA**  
Data: 03/10/2025 16:11:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria das Mercês Rojas Marin Serra (ONG MARANATA)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **NATHALIA MANCILLA DE CASTRO**  
Data: 02/10/2025 16:24:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nathalia Mancilla de Castro (VIGILÂNCIA SANITARIA)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **REGIS RIBEIRO CHAPIRA BLAUSTEIN**  
Data: 02/10/2025 16:37:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Regis Chapira Blaustein (CRECI)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **VALERIA REGINA RODRIGUES DE LIMA**  
Data: 02/10/2025 16:52:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Valéria Regina Rodrigues de Lima (SAJUR)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **SERGIO AUGUSTO GARCIA**  
Data: 03/10/2025 10:33:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sergio Augusto Garcia (AEAA-C)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES**  
Data: 03/10/2025 11:34:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luana maryellen Muniz Marques (SETUR)**



- Projeto de melhoria na qualidade da prestação dos serviços públicos de fiscalização, vistoria técnica de licenciamento ambiental, supressão de vegetação nativa, recuperação ambiental, e de Educação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente (PA 42520/2025) – Aquisição de dois veículos.

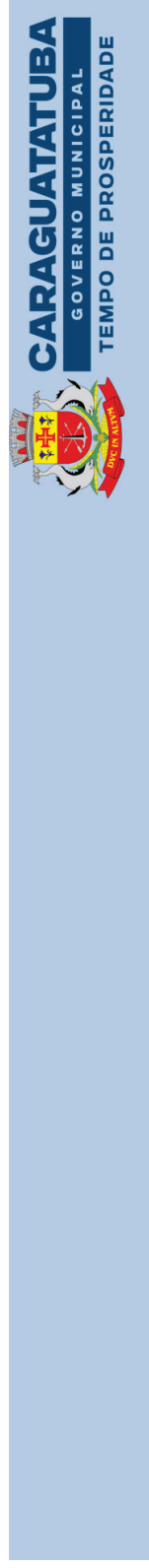
|            |             |            |                |                |
|------------|-------------|------------|----------------|----------------|
| 23/03/2022 | 987.170.033 | 317.338,49 | 307.868,715838 | 194.853,344818 |
| 20/02/2024 | 908.174.120 | 10.006,37  | 8.087,315493   | 8.087,315493   |
| 07/04/2025 | 908.174.107 | 205,38     | 151,188849     | 151,188849     |
| 04/08/2025 | 908.174.104 | 6.410,84   | 4.560,441350   | 4.560,441350   |
| 02/08/2025 | 908.174.102 | 878,00     | 618,948525     | 618,948525     |



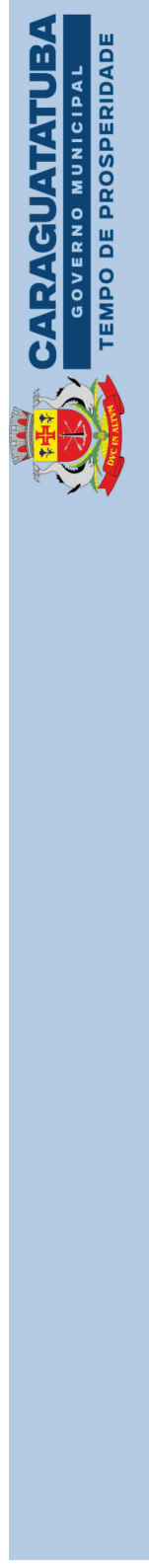
RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Nº 14, QUADRA 24, LOTE 33, 14,

02,03,04,05,06,16,17,18,19,20 e 21

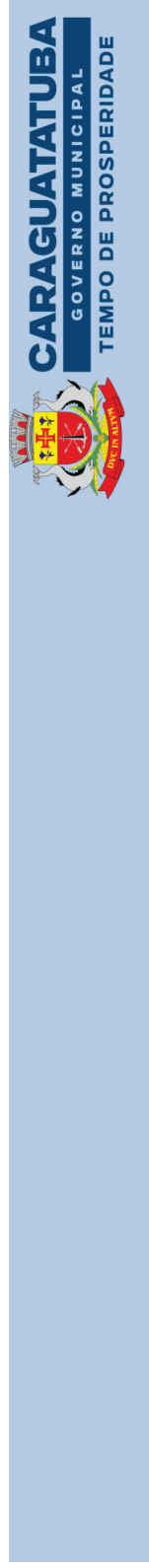
Emissão: 25/08/2025 Validade: 25/08/2026

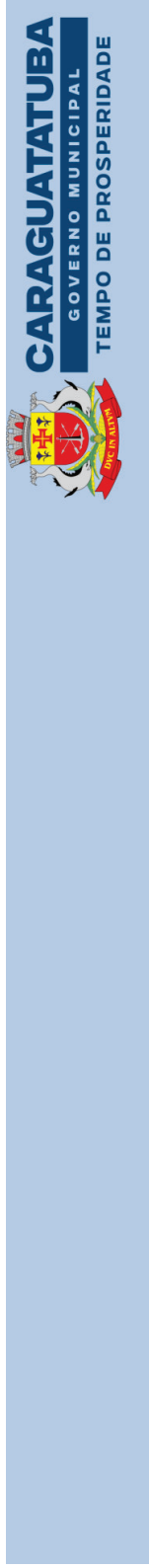


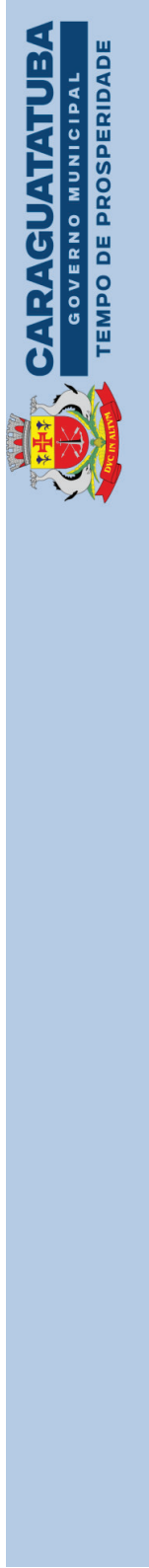
Amox Participações e Investimentos LTDA  
Rua Carapeva, Nº S/N, Quadra 6, Lote: 04 e 05, Loteamento Mar Verde II  
Emissão: 08/09/2025 Validade: 08/09/2026

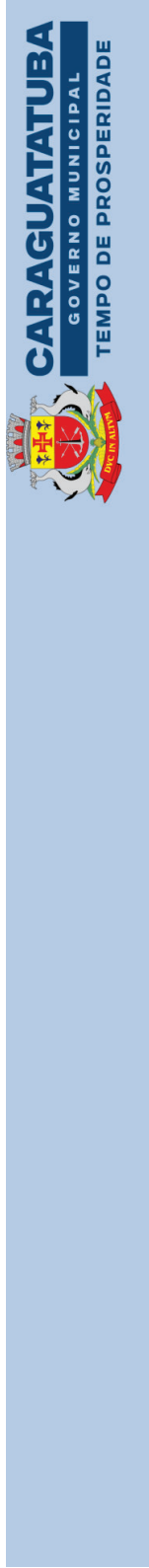


Caraguatatuba, 04 de Setembro de 2025  
Emissão: 04/09/2025 Validade: 04/09/2026







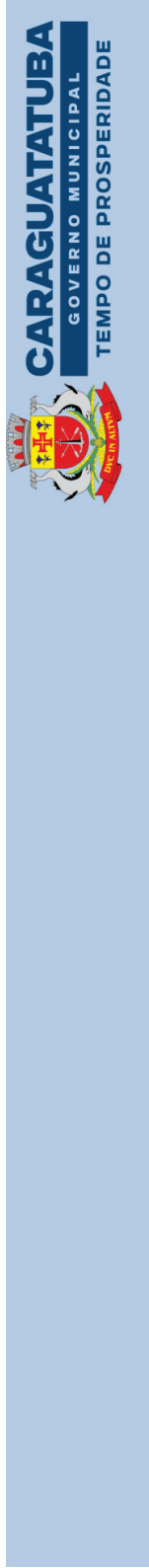


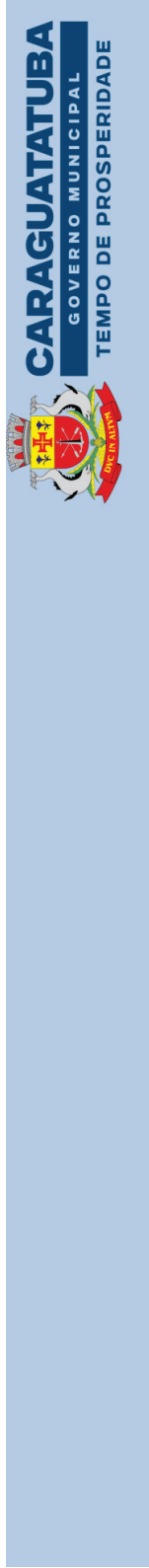


**CARAGUATATUBA**

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE





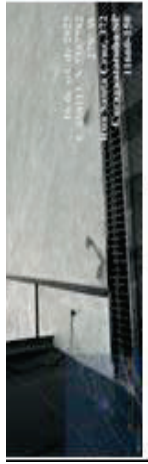


Imagem 5



Imagem 6

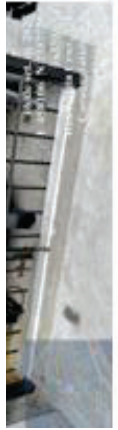


Imagem 11

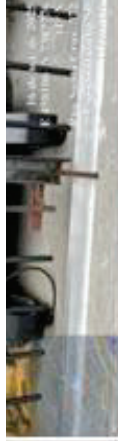
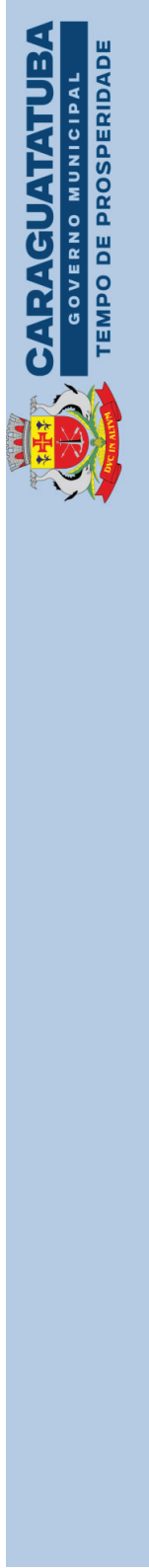
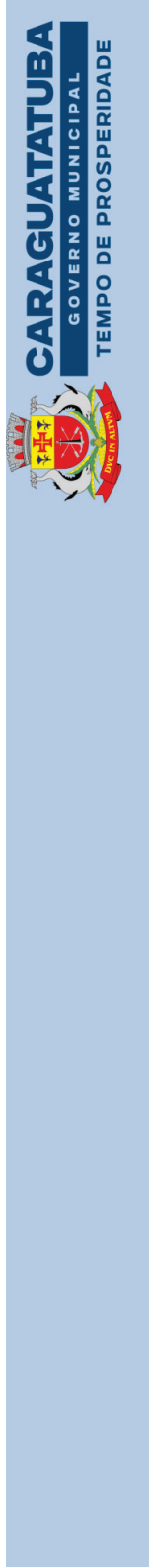


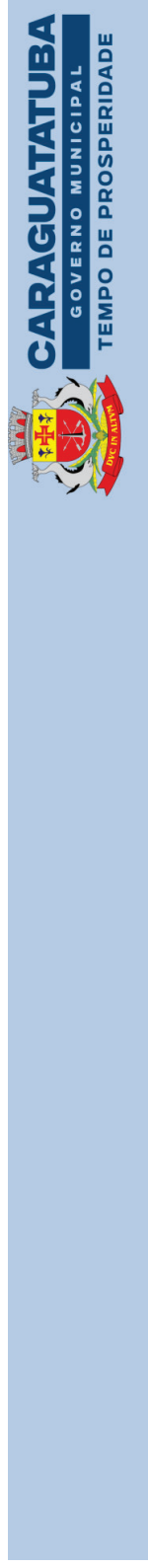
Imagem 12







garante o adequado armazenamento de todos os materiais gerados. A destinação final dos resíduos é realizada em locais adequados, evitando qualquer dano ao meio ambiente ou risco à saúde pública.



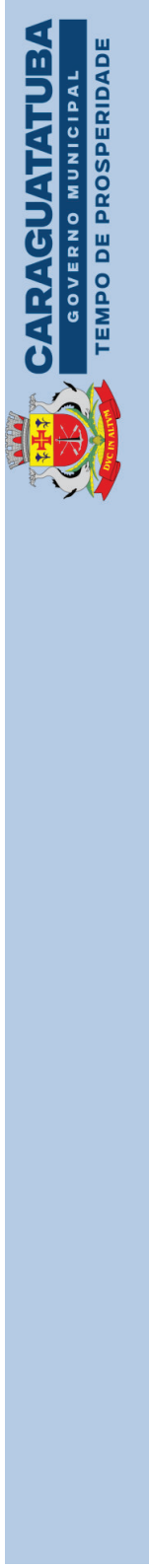


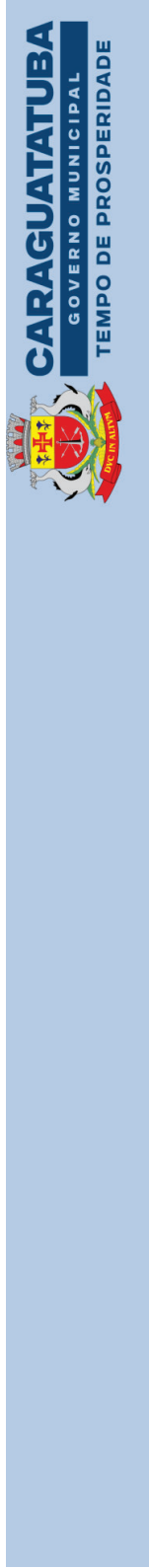
1 de agosto de 2025  
E 456302 N 7387234  
098° E  
Rua Antônio Valente, 148  
Caraguatatuba SP



1 de agosto de 2025  
E 456292 N 7387235  
106° E  
Rua Antônio Valente, 148







ar para captar o po de serragem e armazená-lo em um reservatório. Essa tecnologia aprimora o processo produtivo, reduz significativamente a emissão de material particulado no ar, mitigando os impactos de suas operações.

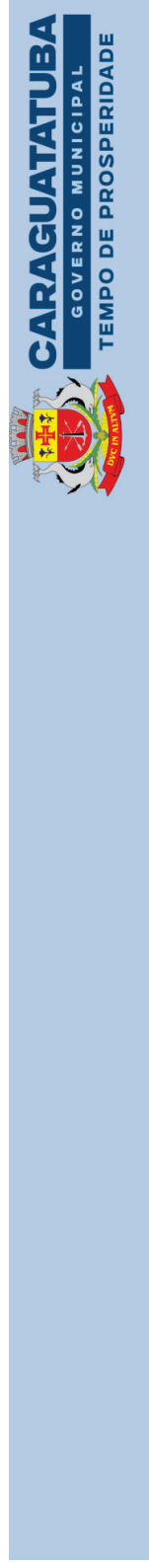




Imagem 5



Imagem 6



Imagem 11



Imagem 12



# Implementação

Processo Administrativo 42520/2025



**Justificativa:**

Esta apresentação tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de dois veículos novos, a fim de assegurar a continuidade e qualidade das atividades de vistoria e fiscalização, uma vez que os veículos atualmente disponíveis apresentam desgaste acentuado, demandando manutenções frequentes e impactando diretamente a eficiência das operações.





- Maior autonomia e confiabilidade na realização das atividades.;
- Redução significativa dos custos com manutenção.

# e Pesca

